



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
Centro Municipal de Oftalmologia – CMO
Gerência de Rede Ambulatorial Especializada – GERAÉ
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde – DMAC

**CRITÉRIOS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA
PEDIÁTRICA**

AGENDAMENTO SOB REGULAÇÃO (INSERIR SOB A COR VERMELHA NO SIGRAH):

- Retinopatia da Prematuridade: encaminhar todos os casos diagnosticados após a alta dada pelo oftalmologista da maternidade;
- Ptose congênita até 8 anos;
- Doença falciforme: inserir todos os casos, incluindo na justificativa “Doença Falciforme”;
- Nistagmo em crianças menores de 10 anos sem avaliação oftalmológica prévia;
- Teste do olhinho alterado ou não realizado;
- Diagnóstico ou suspeita de infecções congênitas (TORCHS);
- Crianças com alterações neurológicas ou atraso DNPM até 3 anos de idade, sem avaliação oftalmológica prévia;
- Crianças até 8 anos de idade com baixa acuidade visual ou estrabismo, sem avaliação oftalmológica prévia;
- Uveíte em atividade;
- Obstrução de vias lacrimais em crianças até 2 anos;
- Baixa acuidade visual aguda, evolução **entre 7 e 30 dias**;
- Dor ocular com baixa aguda de visão, evolução **entre 7 e 30 dias**;
- Paciente avaliado em serviço de urgência que necessita de complementação terapêutica de casos agudos e traumas.

OBS.: Não entram nesse critério: refração (avaliação para indicatroc de óculos), ceratocone sem complicações, calázio, pterígio, lesões palpebrais ou conjuntivais sem perfil ou suspeita de malignidade. Em caso de dúvida solicitar ao serviço de urgência informações referentes ao atendimento

PRIORIDADE ALTA (INSERIR SOB A COR LARANJA NO SIGRAH):

- Estrabismo em crianças maiores de 8 anos;
- Nistagmo em crianças maiores de 10 anos sem consulta oftalmológica prévia;
- Ptose congênita em crianças acima de 8 anos de idade;
- Crianças com alterações neurológicas e atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, entre 3 e 8 anos de idade sem consulta oftalmológica prévia;
- Crianças com Síndrome de Down, abaixo de 7 anos de idade sem consulta oftalmológica prévia;

- Crianças com até 3 anos de idade que nunca fizeram exame oftalmológico;
- Obstrução de vias lacrimais em crianças maiores de 2 anos;
- Crianças com alergia ocular sem melhora com tratamento oftalmológico prévio;
- Refração com valores elevados:
 - Miopia (lente negativa) acima de 4D (Dioptrias; graus)
 - Hipermetropia (lentes positivas) acima de 6D (Dioptrias; graus)
 - Astigmatismo acima de 2,5D (Dioptrias; graus)

PRIORIDADE MÉDIA (INSERIR SOB A COR AMARELA NO SIGRAH):

- Crianças com idade de 4 a 10 anos que nunca fizeram exame oftalmológico mesmo sem queixas visuais;
- Crianças em uso de lentes corretivas (óculos);
- Crianças com quadro de cefaleia pós leitura/escrita/assistir TV/dificuldade de ver o quadro em sala de aula e após afastados outros diagnósticos;
- Crianças com alterações neurológicas e atraso do desenvolvimento neuropsicomotor acima de 8 anos, sem acompanhamento ou consulta oftalmológica prévia;
- Crianças com mais de 3 anos de idade com Baixa Acuidade Visual e alteração neurológica com acompanhamento oftalmológico prévio.

PRIORIDADE HABITUAL (INSERIR SOB A COR VERDE NO SIGRAH):

- Crianças, com idade de 10 até 14 anos completos, que nunca fizeram exame oftalmológico.

ATENÇÃO: Para as crianças, deve-se considerar a realização da primeira consulta com 1 ano de idade, a segunda com 3 anos e a terceira com 6 anos. Independentemente da idade, a consulta deverá ser agendada caso haja queixa ou se existirem patologias oculares ou outras condições de saúde que necessitem acompanhamento oftalmológico.

